

Município:
Corumbataí do Sul



ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 148/98

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES, DARM / DER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com a Secretaria de Estado dos Transportes através do DER - Departamento de Estradas de Rodagem e DARM - Diretoria de Apoio Rodoviário ao Municípios, objetivando a execução de pavimentação poliédrica nas seguintes Rodovias Rurais:

- Bairro do Guaraci, trecho SEDE DO GUARACI/PR 549, extensão de (7,60 Km) ;

- Água do Meio, trecho PR 549/SÍTIO DO SENHOR GERALDO, extensão de (1,20 Km) , totalizando uma extensão de (8,80 Km).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 1998.

RECEBIDO
TRIBUNAL 05 20, 04, 98


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal